

LEI Nº 879/99

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTE URBANO PARA IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICA DE CARROCERIA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do Lote Urbano, situado ao lado do lote da Exatoria, para o Sr. Marcos Bento Tomaz (RG.607.288 SSP/MT), que implantará uma Fábrica de Carrocerias.

ARTIGO 2º: O Responsável pela implantação e funcionamento da empresa que menciona o Artigo anterior, fica á disposição do cumprimento das normas especifica na Lei nº 677/98.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE MARÇO DE 1999.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER/MT